



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



EXTRATO – REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

1º Reequilíbrio Financeiro

Ref: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO, CNPJ/MF 12.465.010/0001-81.

Empresa: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA, CNPJ nº 26.768.493.0001-06.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de confecção, fornecimento e colocação de próteses dentárias, removíveis e convencionais, para atender às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Mulungu do Morro Bahia, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais Anexos do Edital, e Ata de Registro de Preços Nº 02/2025.

1º Reequilíbrio:

Prótese total mandibular ou Prótese total maxilar ou Prótese parcial mandibular removível ou Prótese parcial maxilar removível. (Item 1): O valor unitário foi reajustado de R\$ 139,00 para R\$ 170,97 representando um aumento de 23%.

Data da assinatura: 09 de junho de 2026.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO: ATA SRP 02/2025 **Ref.:** PREGÃO 03/2025. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO, CNPJ/MF sob o nº 12.465.010/0001-81. **EMPRESA CONTRATADA:** LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA, CNPJ nº 26.768.493.0001-06. **OBJETO:** Registro de Preço para prestação de serviços de confecção, fornecimento e colocação de próteses dentárias, removíveis e convencionais, para atender às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Mulungu do Morro Bahia. **DO ADITIVO:** Prorrogação da VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05/06/2026 estendendo até 05/06/2027, podendo ser prorrogado na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. Mulungu do Morro - Ba, 04 de junho de 2026. Rodrigo Ferreira dos Santos – Secretário Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 305/2025 **Ref.:** CREDENCIAMENTO Nº 04/2025. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, CNPJ/MF o nº 16.445.876/0001-81. **EMPRESA CONTRATADA:** 55.615.840 IRLEI SANDRO AVELINO DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 55.615.840/0001-50. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE PÃES, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro e dos Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, mediante pagamento de preço unitário previamente fixado pelo contratante. **DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 305/2025. Prorrogando sua VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04/06/2026 estendendo até 04/06/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; bem como a supressão no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato inicial, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021. Mulungu do Morro - Ba, 02 de junho de 2026. Acácio Teles dos Santos – Prefeito Municipal.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº C032901/2026. **Ref.:** CREDENCIAMENTO Nº 01/2026. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.465.010/0001-81. **CONTRATADA:** RAISA LAIARA MASCARENHAS BRAGA, CRF/BA nº 013570. **OBJETO:** prestação de serviços na área de saúde como FARMACEUTICA, com carga horária de 32H, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Mulungu do Morro/Ba. **DO ADITIVO:** supressão contratual no percentual de 17,75% (dezessete virgula setenta e cinco por cento) do contrato inicial. Ressalta-se que o percentual de supressão se encontra dentro dos limites legais permitidos, não implicando alteração da natureza do objeto contratado, tampouco prejuízo às condições inicialmente pactuadas, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021. Mulungu do Morro/Ba, 01 de junho de 2026. Rodrigo Ferreira dos Santos – Secretário Municipal de Saúde.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº C020801/2026. **Ref.:** CREDENCIAMENTO Nº 01/2026. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.465.010/0001-81. **CONTRATADA:** IGOR PIRES SANTOS, CREFITO sob nº 354465/BA. **OBJETO:** Prestação de serviços na área de saúde como FISIOTERAPEUTA, com carga horária de 32H, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Mulungu do Morro/Ba. **DO ADITIVO:** Supressão contratual no percentual de 15,62% (quinze vírgula sessenta e dois por cento) do contrato inicial. Ressalta-se que o percentual de supressão se encontra dentro dos limites legais permitidos, não implicando alteração da natureza do objeto contratado, tampouco prejuízo às condições inicialmente pactuadas, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021. Mulungu do Morro/Ba, 01 de junho de 2026. Rodrigo Ferreira dos Santos – Secretário Municipal de Saúde.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº C080701/2026. **Ref.:** CREDENCIAMENTO Nº 01/2026. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.465.010/0001-81. **CONTRATADA:** GISELE ALVES DE SOUZA, Farmacêutica inscrita no CRF/BA 021064. **OBJETO:** prestação de serviços na área de saúde como FARMACEUTICA, com carga horária de 32H, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Mulungu do Morro/Ba. **DO ADITIVO:** supressão contratual no percentual de 17,75% (dezessete virgula setenta e cinco por cento) do contrato inicial. Ressalta-se que o percentual de supressão se encontra dentro dos limites legais permitidos, não implicando alteração da natureza do objeto contratado, tampouco prejuízo às condições inicialmente pactuadas, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021. Mulungu do Morro/Ba, 01 de junho de 2026. Rodrigo Ferreira dos Santos – Secretário Municipal de Saúde.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº C070701/2026. **Ref.:** CREDENCIAMENTO Nº 01/2026. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.465.010/0001-81. **CONTRATADA:** GEOVANA SANTOS ALVES, CREFITO nº 426939-F. **OBJETO:** Prestação de serviços na área de saúde como FISIOTERAPEUTA, com carga horária de 32H, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Mulungu do Morro/Ba. **DO ADITIVO:** Supressão contratual no percentual de 15,62% (quinze vírgula sessenta e dois por cento) do contrato inicial. Ressalta-se que o percentual de supressão se encontra dentro dos limites legais permitidos, não implicando alteração da natureza do objeto contratado, tampouco prejuízo às condições inicialmente pactuadas, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021. Mulungu do Morro/Ba, 01 de junho de 2026. Rodrigo Ferreira dos Santos – Secretário Municipal de Saúde.